PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 032, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o calendário de expediente de final de ano do CAU/SC

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, III da Lei nº 12.378/2010 e o art. 149, I, LIII do Regimento Interno CAU/SC;

Considerando o pleito do comitê de empregados do CAU/SC para o expediente de final de ano 2022;

Considerando eventuais urgências ou emergências durante o período de trabalho do final de ano;

Considerando a proposta de calendário de expediente de final de ano do CAU/SC apresentado pela Presidência;

Considerando a Deliberação nº 035/2022 – CD-CAU/SC, de 31 de outubro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º – Definir o calendário de expediente de final de ano do CAU/SC nos seguintes termos:

a) Dias 26 a 29 (segunda-feira a quinta-feira) de dezembro de 2022 – trabalho remoto em regime de plantão;
b) Dia 02 de janeiro de 2023 (segunda-feira) – sem expediente.

Art. 2º – As Gerências de cada setor deverão providenciar o planejamento e a organização interna da jornada de trabalho de seus subordinados, a fim de assegurar a regular prestação dos serviços.

Art. 3º - O superior hierárquico pode convocar funcionários para atividades presenciais para atendimento ou resposta a situações emergenciais ou urgentes durante o referido período.

Cumpra-se.

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC